



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.  
Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) Emails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br)

LEI Nº 1.027/2015 EM, 30 DE MARÇO DE 2015.

“Institui a Semana do Bebê do Município de Cuité, Estado da Paraíba e delibera outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê de Cuité, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Cuité, Estado da Paraíba, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na semana do bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o caput do Art. 1º.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, bem como de doação de terceiros e de repasses advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 30 de março de 2015.

  
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité

Oriundo do Poder Executivo  
PL nº 822/2015



8 JEITOS DE  
MUDAR O MUNDO

EU POSSO, VOCE PODE! CUITÉ PODE!  
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

